

CHAMADA PARA VAGAS REMANESCENTES 2/2026/REIT - CEAS

PROCESSO SEI Nº 23243.005711/2026-61

DOCUMENTO SEI Nº 3104350

INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União \(DOU\) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1](#), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 69 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União \(DOU\) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações](#); TORNA PÚBLICA a 2ª Chamada para preenchimento de Vagas Remanescentes referentes à seleção e classificação de servidores docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo do IFRO para concessão de afastamento integral para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, com início no segundo semestre de 2026, regida pelo Edital nº 39/2026/REIT - DGP/IFRO (SEI nº 3021262), de 14 de maio de 2026, conforme as disposições a seguir.

1. DAS VAGAS PARA SERVIDORES DOCENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	UNIDADE	TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO (EM MESES)	PROGRAMA/CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO PRETENDIDA	I. TEMPO NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO CURSO	II. TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO QUADRO PERMANENTE DO IFRO	III. DISPONIBILIDADE DE OFERTA DO CURSO EM RONDÔNIA	IV. PONTUAÇÃO PARA TEMPO DECORRIDO ENTRE A SOLICITAÇÃO E O ÚLTIMO AFASTAMENTO PARA CURSAR CAPACITAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO	V. PONTUAÇÃO PARA TEMPO DE EXERCÍCIO SEM AFASTAMENTO PARA CURSAR CAPACITAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO	VI. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	VII. PONTUAÇÃO PARA NOTA DE AVALIAÇÃO DO CURSO/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PLEITEADO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
DOUTORADO/DEMANDA GERAL														
5	Aline Rosa Gomes	Campus Porto Velho Calama	36	Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	8	9	0	20	0	25	10	72	CLASSIFICADO(A)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As situações especiais e casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Comissão, Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e Diretoria de Gestão de Pessoas.

2.2. Período de solicitação de concessões de afastamento em vagas remanescentes será de **6 a 17 de agosto de 2026**.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 05/08/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104350** e o código CRC **E3B5CDF4**.